



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8557, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 885.252,99**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5816, de 24 de junho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 885.252,99 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão .....06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade.....02 Educação Infantil  
Função .....12 Educação  
Subfunção.....365 Educação Infantil  
Programa .....253 Manutenção da Educação Infantil  
Projeto/Atividade.....1207 Construção Ampliação e Reformas de Escolas Municipais  
Categoria .....4.4.90.51 Obras e Instalações-1422  
Recurso.....1192 Obra – EMI Bertolini  
Valor.....R\$ 885.252,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de construção da Escola Municipal Infantil Bertolini, de acordo com o termo de compromisso PAC2 10669/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 083  
e publicado (a)  
em 24 / 06 / 2014